



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 062/2017

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 057/2017, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 5.425.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

O referido Crédito Suplementar justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária, considerando que algumas secretarias tem dotações excedentes, enquanto outras estão com o orçamento deficitário, visando cobrir as despesas com folha de pagamento do quadro de servidores.

Esclarecemos ainda, que a redução parcial das dotações apontadas no artigo 3º do mencionado Projeto é viável, em razão de uma estimação a maior frente aos gastos programados para o corrente exercício.

Solicita-se, ainda, autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em **regime de urgência**, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica do Município, esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 913
Data: 30/10/2017 Horário: 16:41



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 057/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.425.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO		
02.003 – Procuradoria Jurídica		
02.003.03.092.0005.2006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	245.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	52.000,00
S o m a	R\$	297.000,00
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda		
02.006.09.272.0010.0003 – Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.03.0000 – Pensões do RPPS e do Militar – Fonte 000	R\$	140.000,00
S o m a	R\$	140.000,00
02.007 – Secretaria Municipal de Educação		
02.007.12.365.0015.2019 – Manutenção da Educação Infantil		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 103	R\$	40.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 103	R\$	20.000,00
S o m a	R\$	60.000,00
02.009 – Secretaria Municipal de Cultura		
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 057/2017, de 30/10/2017 / Fls.02)

3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	5.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	15.000,00
S o m a	R\$	20.000,00
02.014 – Fundo Municipal de Saúde		
02.014.10.303.0050.2061 – Manutenção da Central de Medicamentos		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	30.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	5.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	1.000,00
02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	989.000,00
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 303	R\$	1.061.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	500.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	500.000,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria – Transporte de Pacientes		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	200.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	70.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	95.000,00
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	30.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	30.000,00
02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	320.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	45.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	80.000,00
02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	260.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	130.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	95.000,00
S o m a	R\$	4.441.000,00
02.015 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos		

(Segue Fls.03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 057/2017, de 30/10/2017 / Fls.03)

02.015.15.451.0055.2077	– Manutenção da Malha Viária Urbana		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	225.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	65.000,00
	S o m a	R\$	290.000,00
02.016	– Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.016.08.122.0065.2087	– Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	1.000,00
02.017.08.243.0065.2103	– Centro de Atendimento à Família – CAF		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	3.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	3.000,00
	S o m a	R\$	7.000,00
02.020	– Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.020.04.122.0075.2098	– Manutenção da SEGTRAN		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	140.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	30.000,00
	S o m a	R\$	170.000,00
TOTAL		R\$	5.425.000,00
			=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação, Fonte 303, no valor de R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações:

02.000	– PODER EXECUTIVO		
02.001	– Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0005.2002	– Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	525.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	130.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Correntes – PC – Fonte 000	R\$	20.000,00
	S o m a	R\$	675.000,00
02.002	– Secretaria Municipal de Governo		
02.002.04.122.0005.2005	– Manutenção da Secretaria de Governo		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		

(Segue Fls.04)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 057/2017, de 30/10/2017 / Fls.04)

3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	700.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	160.000,00
	S o m a	R\$	860.000,00
02.004	– Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
02.004.04.121.0005.2007	– Manutenção do Gabinete da Secretaria de Coordenação e Planejamento		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	165.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	48.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	7.000,00
	S o m a	R\$	220.000,00
02.005	– Secretaria Municipal de Administração		
02.005.04.122.0005.2008	– Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	490.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	57.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	4.000,00
	S o m a	R\$	551.000,00
02.007	– Secretaria Municipal de Educação		
02.007.12.306.0015.2014	– Alimentação Escolar		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	20.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	15.000,00
02.007.12.361.0015.2017	– Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	500.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	250.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 103	R\$	60.000,00
02.007.12.365.0015.2019	– Manutenção da Educação Infantil		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	90.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	50.000,00
	S o m a	R\$	985.000,00
02.008	– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.008.04.122.0020.2021	– Manutenção do Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		

(Segue/Fls.05)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 057/2017, de 30/10/2017 / Fls.05)

3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	100.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	10.000,00
	S o m a	R\$	110.000,00
02.011	– Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
02.011.04.122.0030.2036	– Manutenção do Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	130.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	30.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	20.000,00
	S o m a	R\$	180.000,00
02.013	– Secretaria Municipal de Saúde		
02.013.10.122.0050.2060	– Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 303	R\$	10.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 303	R\$	30.000,00
02.014	– Fundo Municipal de Saúde		
02.014.10.304.0050.2069	– Vigilância em Saúde		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	80.000,00
	S o m a	R\$	120.000,00
02.015	– Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos		
02.015.15.122.0055.2082	– Manutenção do Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	135.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	30.000,00
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	20.000,00
02.015.15.451.0055.2077	– Manutenção da Malha Viária Urbana		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.16.0000	– Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000	R\$	160.000,00
02.015.15.451.0055.2078	– Manutenção da Malha Viária Rural		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000	– Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000	– Vencim. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000	R\$	190.000,00
3.1.90.13.0000	– Obrigações Patronais – Fonte 000	R\$	25.000,00

(Segue/Fls.06)